

EDITAL Nº 011/2015
DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR
DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – 2ª ETAPA

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS), e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística TORNA PÚBLICO a **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**; nos termos do Edital de abertura do **Processo Seletivo para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento do recurso contra o resultado da avaliação de currículo, conforme a seguir:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0035	ANDRÉ MEDEIROS DOS SANTOS

Pedido: Revisão do Motivo atribuído à avaliação de currículo.

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

Justificativa: Recurso conhecido e julgado como procedente. Informamos que mediante a análise do formulário de currículo online preenchido, assinado e enviado pelo requerente acompanhado de 07 (sete) páginas sendo todas devidamente pontuadas pela banca examinadora num total de 14 (quatorze) pontos. O equívoco ocorreu na digitação da situação/motivo constante no edital 010/2015, ficando, portanto **retificado** onde se lê “*Deferido Parcialmente: não foi possível validar todos os documentos apresentados*” ler-se-á: “**Deferido**”

O resultado referente à pontuação divulgada permanece **inalterado**.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0012	FABIANO FONSECA FREITAS

Pedido: Revisão da Pontuação atribuída à avaliação de currículo.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Recurso conhecido e julgado como improcedente. Informamos que mediante a análise do formulário de currículo online preenchido, assinado e enviado pelo requerente acompanhado de 01 (uma) folha, não foi considerado pela banca examinadora o documento informado pelo candidato no item descrito a seguir:

- 1.1. *Curso de atualização de nível médio na área da saúde (carga horária total mínima de 16 horas):* A Declaração apresentado pelo candidato do Curso Técnico em Análises Clínicas, o qual foi cancelado pelo próprio candidato não traz na declaração a especificação da carga horária cumprido pelo candidato, o que impossibilitou a devida atribuição de pontos.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

Nº de Inscrição	Nome da Candidata
0092	MARIA GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS

Pedido: Revisão da Pontuação atribuída à avaliação de currículo.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Recurso conhecido e julgado como improcedente. Informamos que mediante a análise do formulário de currículo online preenchido, assinado e enviado pela requerente acompanhado de 05 (cinco) folhas, não foi considerado pela banca examinadora o documento informado pelo candidato no item descrito a seguir:

- 2.2 *Experiência em laboratórios de Citopatologia ou anatomia patológica, incluindo os laboratórios que participam da QualiCito de um ano a dois anos:* A Declaração apresentada pela candidata é referente ao estágio Supervisionado do Curso de Pós-graduação em Citologia Clínica, não foi atribuída a pontuação, por se tratar de estágio supervisionado requisito obrigatório da pós-graduação, e tal item não está especificado na ficha de avaliação de currículo constante no anexo 1 do edital de abertura.

Portanto, permanece inalterado o resultado divulgado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015.

Coordenação de Ensino

Luis Felipe Ribeiro Pinto

Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

Paulo César de Castro Ribeiro

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic

Antônio José Gonçalves de Siqueira